

## **2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO**

**AO CPS Nº. 028/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

### **PARTES CONTRATANTES**

---

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**D3 SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.933.055/0001-57, sediada na Rua São Simão nº 1101, Qd. 64 Lt. 05, sala 02, VI Jardim São Judas Tadeu, Goiânia, Goiás, CEP 74805-180, neste ato representado por sua sócia **DIVINA MARIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2827089 – SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 492.092.981-34, residente e domiciliado no município de Goiânia - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

### **PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL**

---

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando o prazo e mantendo o texto no presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando o aditivo ao Termo de Colaboração Nº 093/2024, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

### **DA ALTERAÇÃO**

---

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.

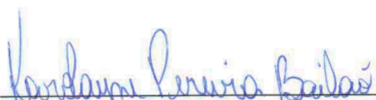


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
- IPGSE  
CONTRATANTE

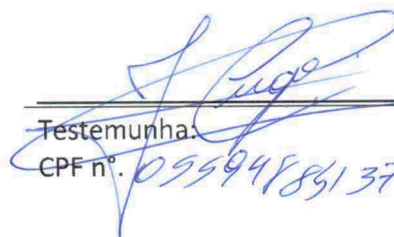
D3 SOLUCOES  
LTDA:179330550001  
57

Assinado de forma digital por D3  
SOLUCOES LTDA:17933055000157  
Dados: 2025.01.29 12:24:32 -03'00'

D3 SOLUÇÕES LTDA  
CONTRATADA



Testemunha:  
CPF n°. 406.033.795-92



Testemunha:  
CPF n°. 09994889137